



Ofício Nº 035/21

Natal, 25 de março de 2021.

**À Getúlio Marques Ferreira**

M.D Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Centro Administrativo

**Nesta**

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, estamos oficializando Abaixo relatada:

Denúncia: 15ª DIREC de Pau dos Ferros pede para escolas assinarem documento em branco para compra de máscaras

O SINS P recebeu denúncia de vários diretores de escolas vinculadas à 15ª DIREC, que fica em Pau dos Ferros, informando que a diretoria solicitou aos gestores das unidades escolares o encaminhamento de planilhas de compra de máscaras com dados em branco, para o preenchimento posterior pela própria DIREC. Com isso, a 15ª DIREC escolheria as empresas que venderiam o material para as escolas, o que é ilegal.

A obrigação de solicitar recursos com os devidos fornecedores é da escola e não da DIREC. Cada escola que necessita de algum recurso extra, como para a compra de máscaras, deve encaminhar o pedido às DIREC's com a descrição, quantidade e o valor unitário do produto. Além disso, o documento deve ter assinatura de três possíveis fornecedores. Cabe à DIREC fazer um parecer relatando a necessidade ou não do recurso extra.

No caso em questão, a DIREC está violando normas da CONTROL e do TCE ao pedir que os gestores das escolas assinem um papel em branco. Vale salientar que adulteração de documento público é crime identificado no Código Penal Brasileiro.

O SINSP entrou em contato com um diretor da 15ª DIREC que não quis falar sobre o assunto.

Certos de sermos atendidos renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO  
Presidente